

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE - UNIBH
EDITAL DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA - Nº 02/2025
1º SEMESTRE DE 2025

Seleção de Monitores

A vice-presidência acadêmica, junto ao reitor desta IES, Prof. Rafael Luiz Ciccarini Nunes, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a Portaria da Reitoria Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018, juntamente a Coordenação do Curso de Medicina, torna público a abertura do 2º processo seletivo para adequação do número de monitores para o primeiro semestre de 2025.

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

ART.1. A monitoria é uma atividade destinada a ampliar a necessidade formativa prevista no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de promover aperfeiçoamentos nos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas Unidades Curriculares (UC) do curso de graduação em Medicina.

ART.2. A monitoria tem por finalidade:

- I. aprimorar o processo de ensino/aprendizagem na perspectiva discente, nas Unidades Curriculares que necessitam de apoio para desenvolvimento acadêmico;
- II. aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na unidade curricular que estiver como monitor;
- III. auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de ensino e aprendizagem;
- IV. desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante-monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para docência;
- V. promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes do curso;
- VI. promover o atendimento de estudantes para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas unidades curriculares;
- VII. acolher e apoiar os estudantes com matrícula tardia.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO DAS MONITORIAS

ART.3. São requisitos para candidatura:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina da IES;
- II. Ter sido aprovado ou dispensado da unidade curricular pleiteada;
- III. Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme regimento da Instituição;

- IV. Ter disponibilidade, de no mínimo 50% das horas semanais, para acompanhar os professores e alunos durante as aulas da UC que pleiteia a vaga.
- V. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como estudo e preparação das monitorias; plantões de monitoria presenciais; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;
- VI. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição.

ART.4. O período de inscrição será do dia 19/03/2025, a partir das 12:00h, até o dia 21/03/2025, às 12:00h.

Parágrafo primeiro. A inscrição para monitoria será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/1_8vpTRC6LziJqiQrt4l1EZgGIBtSfl4Fo5zT5i2Z6l/edit

contendo as ofertas de vagas disponíveis conforme Anexo I.

Parágrafo terceiro. O aluno poderá se inscrever em apenas uma UC (Unidade Curricular).

Parágrafo quarto. O candidato arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da inscrição.

ART.5. A seleção dos candidatos poderá ser feita em até quatro etapas:

1ª etapa - análise da inscrição do candidato de acordo o ART.4. e estarem em conformidade com os requisitos do ART.3.

2ª etapa - realização de prova escrita teórica e/ou prática versando sobre o conteúdo da matéria objeto da monitoria formulada e aplicada pelo(s) professor(es) responsável(is) pela UC.

3ª etapa - entrevista com o coordenador do curso e/ou com o professor orientador da UC, caso os responsáveis considerem necessário, pontuando a entrevista em uma nota de 0 a 10.

4ª etapa - análise da aprovação do candidato na UC pleiteada. O candidato selecionado tomará posse do cargo, apenas mediante a confirmação da aprovação na UC com o percentual mínimo médio de 70 pontos ou conceito satisfatório no caso de ensino Integrado da medicina.

Parágrafo primeiro. É vedada a realização de uma prova única para duas ou mais disciplinas, ou seja, o aluno deverá realizar uma prova para cada UC inscrita.

Parágrafo segundo. Para efeito de aprovação, será considerada satisfatória a obtenção de nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova teórica, ou na média aritmética das notas da prova teórica e da prova prática.

Parágrafo terceiro. Os alunos que, comprovadamente, participaram do Teste de Progresso (TPI), do 2º semestre de 2024, terão um acréscimo de 10% no valor final da nota de monitoria.

Parágrafo quarto. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo anterior e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas

por unidade curricular (UC). Se houver desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Parágrafo quinto. O prazo para convocação de excedentes é de 10 (dez) dias a partir da data de vigência da monitoria (vide Cronograma no Art.8).

Parágrafo sexto. Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de curso (maior semestralidade)
- II. Quantidade de conceito “satisfatório” (SAT) superior na unidade curricular em que pleiteia a monitoria;

Parágrafo sétimo. Persistindo o empate, a decisão ficará a cargo do professor orientador, o qual poderá utilizar os dados colhidos na entrevista, que demonstram a habilidade do aluno para transmitir conhecimentos relativos à unidade curricular objeto da monitoria.

Parágrafo oitavo. A 2ª e 3ª etapas do processo seletivo serão realizadas em datas, horários e locais divulgados na página da Monitoria, no site oficial do Unibh.

Parágrafo nono. O não comparecimento para a prova ou para a entrevista, havendo o agendamento, nos horários determinados, será considerada desistência e o aluno será automaticamente eliminado.

Parágrafo décimo. Em caso de cancelamento das vagas solicitadas pelo professor orientador e/ou coordenação do curso de Medicina, o candidato terá a possibilidade de se candidatar a outra vaga de monitoria de outra Unidade Curricular (UC) em até 5 (cinco) dias após a comunicação do cancelamento da vaga.

ART.6. O resultado final da seleção será divulgado no dia 26/03/2025, no site oficial do Unibh: <https://www.unibh.br/monitoria/>.

Parágrafo único. Não haverá revisão de provas, e não caberá recurso de qualquer natureza com relação ao resultado do processo seletivo.

ART.7. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e dar o aceite no Termo de compromisso, que é o documento que regulamenta a atividade de monitoria, devendo o mesmo ser assinado pelo aluno no local informado pela Central de Carreiras. Nele encontram-se as atribuições do monitor e do professor orientador.

Parágrafo primeiro. A vigência da monitoria terá início na data de assinatura do Termo de Monitoria e será exercida pelo período de um semestre letivo.

Parágrafo segundo. Caso o aluno queira candidatar-se à monitoria de outra unidade curricular, deve submeter-se a novo processo seletivo.

Parágrafo terceiro. Após a divulgação do resultado da seleção, o aluno aprovado será contactado por e-mail pelo Carreiras para assinatura do Termo de Monitoria. O contato será realizado através das informações (e-mail) cadastradas no ato do preenchimento da inscrição.

Parágrafo quarto. A assinatura do Termo de Monitoria ficará condicionada a definição dos horários de atendimento dos alunos junto ao professor responsável pela UC de aprovação.

Parágrafo quinto. O aluno terá o prazo de 1 (uma) semana a partir do início das aulas para confirmar seus horários de monitoria em conjunto com o professor responsável e enviá-lo para

Central de Carreiras ficando o mesmo sujeito a receber advertência e possível desclassificação no processo seletivo, caso não informe os horários.

Parágrafo sexto. O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a IES, podendo o aluno pedir dispensa do exercício das funções, ao professor orientador, a qualquer tempo e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A IES, da mesma forma, poderá requerer o desligamento do monitor quando incorrer em alguma das seguintes situações:

- I. Abandoná-la, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- II. Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa;
- III. Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas no Regimento do UNIBH aprovado em março de 2017, disponível no link: <https://cdn.unibh.br/app/uploads/2019/02/Regimento-UniBH.pdf>
- IV. Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão;
- V. Descumprir o Termo de Compromisso e/ou o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Parágrafo sétimo. Poderá a IES dispensar o aluno das atividades de monitoria, a qualquer tempo, e sem qualquer ônus, devendo o notificar com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo oitavo. Poderá exercer atividade de monitoria apenas os aprovados que, além de assinarem o Termo de Compromisso, também assinarem o termo de uso de imagem, voz e texto e encaminhar para a Central de Carreiras dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo nono. Ficará a cargo do professor orientador solicitar a entrega mensal de um relatório das atividades realizadas durante os atendimentos de monitoria. Modelo de relatório em ANEXO III.

ART. 8. Cronograma

CRONOGRAMA MONITORIA 2025/1º		
Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	17/03/2025
Período de inscrições	Link do Forms	19/03/2025, a partir das 12:00h até o dia 21/03/2025 às 12:00h.
Inscrições válidas serão disponibilizadas no site	https://www.unibh.br/monitoria/	21/03 Até o final do dia
Processo seletivo (Realização de provas)*	Link disponibilizado pelo professor orientador	24/03

Envio da lista de alunos selecionados pelos professores orientadores para Central Carreiras		25/03
Divulgação dos aprovados	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	26/03 a partir das 12h
Período de convocação de excedentes**	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	Até 5 dias úteis após o início das atividades.
Assinatura do Termo de Monitoria e Termo do uso de Imagem (aceite eletrônico)***		26/03
Período de vigência da Monitoria (Medicina)		19/03 a 11/07
Entrega do Relatório final	E-mail admin.certificados@unibh.br	última semana de aula
Confecção dos Certificados		30 dias a partir da data final do encaminhamento do relatório final
* Agendado pelo professor, conforme 2º Edital 2025/1		
** Caso o professor necessite convocar excedentes, os nomes dos selecionados deverão ser encaminhados para admin.certificados@unibh.br em até 5 dias úteis após o início das atividades.		
*** O monitor somente poderá iniciar as atividades após assinatura do Termo de Monitoria.		

ART.9. Certificação do monitor:

Ao término das atividades de monitoria, o aluno e professor deverão preencher o Relatório Final de Monitoria, conforme modelo padrão, encaminhá-lo através de e-mail para admin.certificados@unibh.br, ao final da vigência do contrato, para avaliação e emissão do Certificado de Monitoria, para fins curriculares.

Parágrafo primeiro. A confecção e emissão dos certificados está condicionada, obrigatoriamente, à entrega, pelo aluno, do Relatório Final devidamente preenchido e assinado pelo monitor e professor responsável, além do cumprimento do número de horas de monitoria (12 horas semanais durante um semestre) exigido pela IES e pela Central de Carreiras.

Parágrafo segundo. Caso o aluno não entregue o Relatório Final e/ou não cumpra as horas de monitoria, ele não receberá o certificado de conclusão de monitoria.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

A monitoria é exercida por 1 (um) semestre letivo, podendo ser realizada por mais uma única vez para a mesma unidade curricular, com mesma carga horária, devendo o aluno submeter-se a novo processo seletivo, com a respectiva aprovação.

ART.10. São atribuições do monitor:

- I. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividade para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II. Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios;
- IV. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da unidade curricular objeto da monitoria em formulário próprio para essa finalidade;
- V. Fazer o registro de presença através do formulário Google a cada início e término de horário de monitoria. Após encerramento do link o aluno monitor ficará impedido de preencher o controle de frequência;
- VI. É obrigatório o registro de presença através do formulário que será encaminhado mensalmente através de e-mail, pela Central de Carreiras;
- VII. A não assinatura do ponto (formulário google) no dia de realização das atividades implicará na perda das horas não registradas;
- VIII. Ao final de cada mês o link será encerrado, e a partir deste momento será feito o levantamento das horas referente ao respectivo mês;
- IX. Após o encerramento do link, não será permitido sua abertura para marcações retroativas;
- X. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta injustificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atenderão a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada no controle de frequência do monitor.
- XI. Comunicar antecipadamente ao professor responsável e à Central de Carreiras, casos de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessário.
- XII. Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- XIII. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor(es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- XIV. Entregar ao professor orientador, caso solicite, o relatório mensal ao final de cada mês devidamente preenchido e assinado;
- XV. Apresentar o relatório final, preenchido e assinado pelo aluno e professor orientador, conforme modelo padrão, contendo: cursos atendidos e conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo no Carreiras (coordenação de cursos), que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares, em até 30 (trinta) dias;
- XVI. O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso;

- XVII. Responder questionários encaminhados pelo setor, sendo este um dos requisitos para confecção do certificado ao final do semestre letivo;
- XVIII. Auxiliar o professor na aplicação das provas, principalmente quando estas forem práticas presenciais nos laboratórios;
- XIX. Auxiliar os alunos na elaboração e construção de recursos baseados em fontes seguras /científicas de informação.

Parágrafo primeiro. Os plantões e atividades de monitoria deverão ser realizados da seguinte forma:

- 70% das horas totais (8h/semanais) deverão cumpridas presencialmente na instituição; e
- 30% das horas totais (4h/semanais) poderão cumpridas no formato online.

ART.11. Ao monitor são vedadas tarefas que configuram atividades de exclusiva competência do professor, como:

- I. Ministrar aulas em substituição ao professor;
- II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
- V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- VI. Lançar notas/conceitos e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;
- VII. Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

ART.12. Acompanhamento do desempenho do monitor

Os monitores serão observados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Organização;
- V. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VI. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- VII. Segurança em conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina;
- VIII. Preenchimento e entrega do relatório mensal para o professor orientador.

Parágrafo único. Caberá ao professor orientador descrever no Relatório Final de Monitoria o desempenho do monitor de acordo com os critérios acima estabelecidos e dessa forma validar ou não sua certificação.

ART.13. É vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria no mesmo período em que estiver em horário de aula ou de estágio.

ART.14. O monitor deverá cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria durante o período letivo.

ART.15. Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.

ART.16. Este Edital poderá ser alterado pela IES, dando-lhe a devida publicidade.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025

Prof. Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH

ANEXO I

Quadro de vagas

QUADRO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO 2º PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA 2025/1				
UNIDADE CURRICULAR	QUANT. VAGAS	DISPONIBILIDADE DIAS E HORÁRIOS	CH	PROFESSOR ORIENTADOR
Habilidades Médicas 5	2 vagas, sendo: 2 vagas p/ 2ª manhã;	- 2ª feira (07:40 às 11:15h)	12 horas	Joana Starling
NCS 1	1 vaga, sendo: 1 vaga p/ 4ª manhã	- 4ª feira (07:40 às 11:15h)	12 horas	Daniele Bedette, Danielle Nogueira, Ludmila Olandim

ANEXO II**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UNIBH****RELATÓRIO MENSAL DO MONITOR**

Nome completo do monitor:	
Unidade Curricular:	
Curso: Medicina	Mês/Ano de referência:
Professor(es) responsáveis:	
Descritivo	
Inserir aqui as datas e o assunto tratado em cada dia de monitoria.	
Observações	
Inserir aqui todas as observações que julgue pertinente, por ex.: dificuldades e dúvidas mais comuns dos alunos, assiduidade às monitorias, dedicação aos estudos...	
Lista de Presença	
Anexar fotos das listas de presença das monitorias do respectivo mês.	

Belo Horizonte, de de 2025

Assinatura do monitor
(pode ser no formato digital)

Assinatura do professor
(pode ser no formato digital)

